

Id:089B6F427A1569F8



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

**PORTARIA Nº 232/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **Edvarton de Sá Sousa**, Inscrito no CPF/MF: 230.382.068-57, para PRESIDENTE, Jose Jorge da Costa Filho, Inscrito no CPF/MF: 945.795.713-04, SECRETÁRIO e Abmario Silva da Rocha, Inscrito no CPF: 305.580.343-49 MEMBRO, para **Constituírem a Comissão Permanente de Licitação -CPL**, deste órgão competindo lhes a pratica de todos os atos necessários e julgamentos das licitações.

**Art. 2º** - o Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designados como suplentes da Comissão a Sra. Leidselma de Sousa Rodrigues, Inscrito no CPF/MF: 035.023.373-06

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMpra – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em catorze de maio de dois mil e vinte e um (14/05/2021).

  
Gederlânio Rodrigues de Oliveira  
Prefeito Municipal

Id:05D4E451BF016A02



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

**PORTARIA Nº 233 /2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Sr. **Edvarton de Sá Sousa**, Inscrito no CPF/MF: 230.382.068-57, como PREGOEIRO OFICIAL, Jose Jorge da Costa Filho, Inscrito no CPF/MF: 945.795.713-04, e **Abmario Silva da Rocha**, Inscrito no CPF: 305.580.343-49, como MEMBROS da equipe de apoio, competindo lhes a pratica de todos os atos necessários e julgamentos dos pregoes, a serem realizados por este órgão.

**Art. 2º** - o pregoeiro Oficial será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designados como suplente da Comissão a Sra. Leidselma de Sousa Rodrigues, Inscrito no CPF/MF: 035.023.373-06.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMpra – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em catorze de maio de dois mil e vinte e um (14/05/2021).

  
Gederlânio Rodrigues de Oliveira  
Prefeito Municipal

Id:0B61FA3335296A57



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ  
CNPJ Nº01.612.557/0001-46

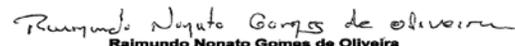


**DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº075/2021.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o Nº01.612.557/0001-46, representado pelo Prefeito em exercício, Senhor **RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA**, portador de RG Nº127.985-7-SSP-PI e inscrito no CPF sob o Nº813.404.003-91, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Senhor **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, portador do RG sob Nº66.365.439-7-SSP/PI e inscrito no CPF sob o Nº070.106.503-65, e residente e domiciliado na Localidade Baixão dos Tucuns, Zona Rural, Sigefredo do Pacheco/PI, a seguir denominado CONTRATADO, acordam:

- 1) A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 01 de março de 2021, firmaram o Contrato Nº075/2021, com prazo de duração de 12(doze) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, como previsto: **1 – DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA**, do Contrato por Tempo Determinado.
- 2) Em contraprestação pelos serviços referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de 01(um) salário mínimo vigente.
- 3) A CONTRATANTE e o CONTRATADO, por razões próprias, decidiram desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, dando como quitado.
- 4) O CONTRATADO outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença do distrato, bem como aos serviços prestados.
- 5) O presente DISTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
- 6) As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Maior para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado. Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Jatobá do Piauí/PI, 30 de abril de 2021.

  
Raimundo Nonato Gomes de Oliveira  
Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí



Carlos Henrique da Silva  
**CONTRATADO**

Leonardo Michelângelo de Oliveira Gomes  
Secretário Municipal de Administração de

**TESTEMUNHAS:**

Genilda Gomes de Oliveira  
CPF: 446.398.723-72

Francivaldo Macêdo da Silva  
CPF: 923.940.603-44